

**Esclarecimento** 13/06/2023 13:10:41

Informamos que recebemos questionamentos aos termos do Edital: " Quantas casas decimais serão aceitas para cadastro? 0,01 ou 0,0001 Serão aceitas taxas zero ou negativas/desconto? Desde já agradecemos e ficamos à disposição."

[Fechar](#)

**Resposta** 13/06/2023 13:10:41

Segue manifestação: Senhor fornecedor, em atendimento ao questionamento apresentado, informamos que conforme item 1.3 do Edital, o critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. De acordo com esse critério de julgamento, vence a licitante que oferece a menor taxa de Agenciamento, podendo ser, inclusive, de 0% (zero por cento) ou negativa, como admitido no Acórdão nº 552/2008, Plenário, que assim assentou: 9.2.1. [...] a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não implica em violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Por se tratar de Sistema de Registro de preço, o sistema aceita o lançamento de até 4 (quatro) casas decimais.

[Fechar](#)